



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Decreto nº 21.070 de 24 de janeiro de 2022

**Regulamenta a Promoção e Progressão da Carreira de
Técnico Universitário do Grupo Ocupacional Técnico Específico**

FORMULÁRIO PARA PROMOÇÃO – I PEADF/ 2022 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

NOME:		UNIDADE DE LOTAÇÃO:
MATRÍCULA:	ADMISSÃO:	CAMPUS:
TELEFONE:	E-MAIL:	
CARGO:	GRAU:	REFERÊNCIA:
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO* *(será verificado pela Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor, conforme Art. 27 do Decreto 21.070 de 24 de janeiro de 2022)	<input type="checkbox"/> 05 anos - 02 (dois) pontos <input type="checkbox"/> 05 e um dia até 10 anos - 04 (quatro) pontos <input type="checkbox"/> 10 e um dia até 20 anos - 06 (seis) pontos <input type="checkbox"/> 20 e um dia até 30 anos - 08 (oito) pontos <input type="checkbox"/> acima de 30 anos - 10 (dez) pontos	
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRIORITÁRIAS (prevista no art. 28 do Decreto 21.070 de 24 de janeiro de 2022)	05 (cinco) pontos por participação em cada uma das atividades, até o limite de 15 (quinze) pontos. <input type="checkbox"/> Grupo de Estudos <input type="checkbox"/> Grupo de Trabalho <input type="checkbox"/> Comissão de Sindicância <input type="checkbox"/> Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD <input type="checkbox"/> Comissão de Licitação <input type="checkbox"/> Outras comissões regularmente constituídas	
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, CARGOS EM COMISSÃO OU COORDENAÇÃO DE EQUIPE OU UNIDADE* *(será verificado pela Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual de lotação do servidor, previsto no art. 30 do Decreto 21.070 de 24 de janeiro de 2022)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Indicar maior símbolo ocupado: <input type="checkbox"/> DAI-5, 01 (um) ponto <input type="checkbox"/> DAI-4, 03 (três) pontos <input type="checkbox"/> DAS-3, 05 (cinco) pontos <input type="checkbox"/> DAS-2D, 07 (sete) pontos <input type="checkbox"/> DAS-2C, 09 (nove) pontos <input type="checkbox"/> DAS-2B, 11 (onze) pontos Observação: ter ocupado pelo menos 1 (um) ano de exercício de cargo, conforme art. 28, parágrafo primeiro, considerados os 05 (cinco) anos anteriores ao início de cada processo de promoção.	
DA PARTICIPAÇÃO COMO INSTRUTOR EM CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL (previsto no art. 31 do Decreto 21.070 de 24 de janeiro de 2022)	Carga horária: Até o limite máximo de 15 (quinze) <input type="checkbox"/> - até 16 (dezesesseis) horas de atividades de instrutoria interna: 02 (dois) pontos; <input type="checkbox"/> - de 17 (dezessete) a 24 (vinte e quatro) horas de atividades de instrutoria interna: 05 (cinco) pontos; <input type="checkbox"/> - de 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) horas de atividades de	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
Decreto nº 21.070 de 24 de janeiro de 2022
Regulamenta a Promoção e Progressão da Carreira de
Técnico Universitário do Grupo Ocupacional Técnico Específico

	instrutoria interna: 10 (dez) pontos; () - a partir de 33 (trinta e três) horas de atividades de instrutoria interna: 15 (quinze) pontos.
TITULAÇÃO ADQUIRIDA PELO OCUPANTE DO CARGO (previsto no art. 32 do Decreto 21.070 de 24 de janeiro de 2022)	() Curso de extensão com carga horária mínima de 180 horas: 04 (quatro) pontos () Curso de graduação: 08 (oito) pontos () Curso de especialização: 12 (doze) pontos () Curso de mestrado: 16 (dezesesseis) pontos () Curso de doutorado: 20 (vinte) pontos

_____, _____ de _____ de 2022.
Cidade

Assinatura do servidor